



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

PROJETO DE LEI Nº 203 /2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TURISMÓLOGO E
DOS PROFISSIONAIS DO TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Turismólogo e dos
Profissionais do Turismo, a ser comemorado, anualmente, no âmbito do
Município de Natal, no dia 27 de setembro.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 09 de agosto de 2018.


Júlia Arruda
Vereadora | PDT



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TURISMÓLOGO
E DOS PROFISSIONAIS DO TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Por meio da presente proposição, pretendemos homenagear importantes categorias que impulsionam o setor responsável pela maior geração de empregos e renda no município de Natal.

A chamada industria sem chaminé se confunde com o cotidiano de Natal e conta com 54 atividades a ela atreladas, direta ou indiretamente.

Desde 1979, o 27 de setembro foi definido como o Dia Mundial do Turismo, por ato da OMT (Organização Mundial do Turismo), agência especializada da ONU.

Logo, não há data mais oportuna e propícia para que sejam homenageados os turismólogos e profissionais do turismo.

Merece ser destacado que, no âmbito do Congresso Nacional, tramita proposição destinada a instituir – também em 27 de setembro – o Dia Nacional do Turismólogo e dos Profissionais do Turismo, alterando-se a vigente Lei nº 10.457/2002, que se refere, apenas, ao bacharel em turismo.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio unânime desta Casa à matéria ora proposta.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 09 de agosto de 2018.


Júlia Arruda
Vereadora | PDT